

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000

CNPJ/MF: 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745

CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09

(ii) Contratada:

KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ/MF nº 13.735.497/0001-38

Endereço: Rua Dionísio da Costa, nº 410/62, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP.: 04117-110

Representante Legal: Márcio Augusto Kviatkowski, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.336.447-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 617.125.159-34

B) OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial nos Sistemas de Ar-Condicionado do HEF

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/10/2022 a 30/06/2026 (respeitados os termos da Cláusula 8)

A prestação dos serviços objeto deste Contrato deverá iniciar em 01/11/2022.

D) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.353,24 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: Rodrigo Cavalari de Souza, Engenheiro Mecânico, CREA/SP nº 5062074961

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

F.1: 10% (dez por cento) do preço mensal do Contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada serviço prestado com ineficiência, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente; e

F.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome: Luciana Fernandes

-E-mail: financeiro@imed.org.br / luciana.souza@imed.org.br

-Telefone: (11) 3141-1128

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Márcio Augusto Kviatkowski

- E-mail: contato@kmaservicos.com.br / marciok@kmaservicos.com.br

- Telefone: (11) 2365-7011 / (11) 4318-3480 / (11) 96047-6932

H) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme

Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item H do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades;

- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM D do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados, inclusive relacionados a eventuais subcontratados da **CONTRATADA**:

a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;

b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);

c) Registros e licenças necessárias para execução do objeto contratado;

d) CV ou Lattes do representante legal da empresa ou, quando for aplicável, do responsável técnico pelos serviços executados, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição do(s) mesmo(s) junto ao conselho de classe correspondente e do documento de identidade profissional equivalente;

e) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos (a ser enviada até o último dia útil do mês de prestação dos Serviços), bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);

f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização;

g) Comprovantes mensais de recolhimento: GPS – Guia de Recolhimento do INSS específica, GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, PIS, COFINS e CSLL;

h) Comprovantes de pagamento de salários e demais valores devidos aos contratados, empregados e prepostos, bem como recibo de férias e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional Periódico) e, nos casos de desligamento, TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) homologado no respectivo sindicato, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) demissional e Comprovantes dos pagamentos de todas as verbas rescisórias; e

i) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;

- Inscrição Estadual e Municipal; e

- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ/MF: 13.735.497/0001-38
BANCO BRADESCO S/A (237)
AGÊNCIA: 0095
C/C: 0018495-4

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo

adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - A **CONTRATADA** tem ciência de que o presente Contrato foi firmado durante a pandemia de COVID e, portanto, a referida pandemia ou seus efeitos não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior, não eximindo a **CONTRATADA** de suas obrigações contratuais. Da mesma forma, a **CONTRATADA** não poderá pleitear extensões de prazo de entrega, ajuste de preços, encerramento do Contrato ou qualquer outra alteração contratual sob a justificativa de impactos relacionados à referida pandemia.

6.1. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO (com início das atividades no dia 01/11/2022)**, podendo, porém, ser prorrogado mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

8.2. - O presente Contrato poderá ser encerrado nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e

demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e
- b) aplicar multa prevista no **ITEM F.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM F.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros Contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados

inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM G do QUADRO RESUMO**:

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 21 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CONTRATADA: KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Márcio Augusto Kviatkowski

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de ar-condicionado, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF):

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Os serviços de manutenção serão prestados nos equipamentos descritos na tabela abaixo, que encontram-se nas dependências do HEF:

2.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LEVANTAMENTO APARELHOS AR-CONDICIONADO					
ITEM	AMBIENTE	SETOR	MARCA	MODELO	BTUS
1	RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	ELGIN	PISO TETO	60.000
2	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000
3	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000
4	OBSERVAÇÃO FEMININA	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	PISO TETO	36.000
5	SALA DE EXAMES	PRONTO SOCORRO	ADMIRAL	HI WALL	9.000
6	NIR	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
7	CONSULTÓRIO 1	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500
8	CONSULTÓRIO 2	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500
9	CONSULTÓRIO 3	PRONTO SOCORRO	SPRINGER	ACK	7.500

10	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500
11	MEDICAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500
12	SALA VERMELHA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	30.000
13	ENFERMARIA 1	ALCON	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
14	ENFERMARIA 2	ALCON	CONSUL	HI WALL	12.000
15	ENFERMARIA 3	ALCON	EQUATIUN	HI WALL	12.000
16	UTI 1	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000
17	UTI 2	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000
18	UTI 3	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
19	UTI 4	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
20	UTI 5	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
21	CONFORTO	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
22	CAF	CAF	CARRIER	HI WALL	12.000
23	ALMOXARIFADO	CAF	CARRIER	HI WALL	18.000
24	FARMÁCIA	FARMÁCIA	CARRIER	HI WALL	18.000
25	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	CENTRO OBSTÉTRICO	LG INVERTER	HI WALL	12.000
26	PPP 01	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
27	PPP 02	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
28	PPP 03	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
29	SALA CIRURGIA 1	CENTRO CIRÚRGICO	PHILCO	HI WALL	30.000
30	SALA CIRURGIA 2	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000
31	SALA CIRURGIA 3	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000
32	CME	CME	PHILCO	HI WALL	30.000
33	CONFORTO MÉDICOS	UTI	MIDEA INVERTER	HI WALL	12.000
34	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000
35	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000
36	UTI A	UTI	ELGIN	HI WALL	9.000
37	CONSULTÓRIO ORTOPEDIA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	12.000
38	RAIO X	RAIO X	LG	PISO TETO	36.000
39	SALA DE LAUDOS	RAIO X	FUJTISU	HI WALL	12.000
40	LABORATÓRIO	LABORATÓRIO	PHILCO	HI WALL	30.000
41	CPD	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	7.500

42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
43	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
44	DIREÇÃO GERAL	ADMINISTRATIVO	CONFEE	HI WALL	12.000
45	SALA DE REUNIÃO	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	12.000
46	GERÊNCIA/SUPERVISÃO	ADMINISTRATIVO	SPRINGER	ACJ	18.000
47	SALA DE PROCEDIMENTOS	AMBULATÓRIO	KOMECO	HI WALL	18.000
48	CONSULTÓRIO CIRÚRGICO	AMBULATÓRIO	CONFEE	HI WALL	12.000
49	CONFORTO	CLÍNICA CIRÚRGICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000
50	CONFORTO	CLÍNICA MÉDICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000
ESCRITÓRIO HEF - ANEXO					
51	SALA DE TREINAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	18.000
52	FATURAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000
53	FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000

2.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos e acessórios dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações frigoríferas, redes de dutos, equipamentos de exaustão, caixas de ventilação, grelhas, isolamentos térmicos, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços deverão englobar também a higienização e limpeza periódica externa das grelhas e dos dutos localizados em áreas expostas, bem como as bandejas dos equipamentos.

A proposta deverá contemplar a reparação de todos os defeitos existentes nos equipamentos e/ou em suas partes, incluindo diagnóstico do defeito, bem como correção de anormalidades e realização dos testes que sejam necessárias para garantir o retorno dos equipamentos às condições normais de funcionamento.

A Contratada terá um prazo para finalizar a manutenção de quaisquer equipamentos da Instituição em, no máximo 10 dias corridos, salvo exceções autorizadas pela equipe de Manutenção. Ressaltamos que nos casos em que os equipamentos estiverem parados para manutenção, dependendo da criticidade do ambiente, como UTI's, Centros Cirúrgicos, CME, Enfermarias a contratada deverá fornecer equipamento equivalente para atendimento do setor.

A saída da Instituição de qualquer equipamento ou componente do sistema de climatização artificial só poderá ocorrer mediante documento expedido pelo Serviço de Patrimônio da Unidade. Em tempo, caso ocorra algum dano ou sinistro dos itens retirados da Instituição, a empresa Contratada será responsável por substituí-los.

As despesas provenientes da desinstalação, desmontagem, transporte, montagem e reinstalação dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus para a Instituição.

2.2.1. PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE:

A Contratada deverá realizar as rotinas de serviços conforme estabelecido pela Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde, em seu artigo 6º, em locais com sistema de climatização com capacidade acima de 5 TR's (60.000 BTU/h), como é o caso desta Instituição, e realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de ar-condicionado, respeitando a implantação do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle.

Anualmente a empresa Contratada deverá emitir o PMOC para todos os equipamentos e sistemas constantes na PLANILHA DE EQUIPAMENTOS. O Responsável Técnico da Contratada será responsável por sua elaboração e aplicação. Tal plano deverá estar registrado no CREA, sendo que os custos com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART será de responsabilidade da Contratada. No campo “Observações” ou “Descrição” deverá constar que a ART se refere a elaboração e execução do PMOC.

A empresa Contratada deverá emitir o PMOC em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, com sua respectiva ART.

Quando solicitado, a Contratada deverá acompanhar as visitas de fiscalização dos órgãos reguladores.

2.2.2. MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EMERGENCIAIS E PREVENTIVAS:

Manutenções Corretivas:

O atendimento de manutenções corretivas e emergenciais deverá estar disponível 24 horas – 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, a qualquer horário.

As manutenções corretivas não terão restrições a números de chamados, ou seja, a cada defeito apresentado no equipamento, a CONTRATANTE poderá efetuar um chamado técnico. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 02 horas para atendimento, enviando um técnico ao local para o primeiro atendimento.

Os serviços de manutenção corretiva somente serão considerados concluídos e somente serão aceitos pela CONTRATANTE quando os equipamentos atingirem o funcionamento ideal especificado nos manuais técnicos correspondentes.

As manutenções corretivas deverão preferencialmente serem realizadas no local em que os equipamentos estão instalados, devendo a Contratada justificar a necessidade de remoção e fornecer equipamento igual ou equivalente até a correção do defeito.

Manutenções Preventivas:

As manutenções preventivas têm por objetivo garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos objeto do presente contrato, e consistem em: limpeza, lubrificação, ajuste, regulagem, testes periódicos, detecção de avaria e troca dos filtros.

As manutenções preventivas deverão ocorrer conforme cronograma de manutenção preventiva e PMOC, de forma programada, seguindo orientações do fabricante, no que tange à troca de filtro, óleo, dentre outros. Caso a Contratada aponte a necessidade de troca dos itens, ela deverá comprovar por relatório técnico a necessidade da troca fora do fluxo estabelecido pelo fabricante.

As manutenções preventivas deverão ser realizadas no endereço da CONTRATANTE, conforme cronograma acordado junto à Administração do HEF.

A CONTRATADA deverá examinar, periodicamente e sempre que necessário ou quando requerido pela CONTRATANTE, os dispositivos de segurança do equipamento e instalação, bem como efetuar regulagens destes, eliminando eventuais defeitos.

2.2.3. QUANTO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças e acessórios previstos na manutenção preventiva, preditiva e corretiva, como por exemplo os FILTROS, estes devem ser considerados e substituídos conforme o prazo da Norma Regulamentadora.

O fornecimento de TODAS as peças e acessórios deverão estar inclusos no preço ofertado. Sempre que necessário a CONTRATADA substituirá a peça ou acessório e enviara relatório para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter estoque de todos os insumos necessários para manutenções corretivas emergenciais, objetivando garantir o funcionamento dos equipamentos objeto do presente Contrato.

Todas as peças utilizadas para manutenção no sistema deverão ser novas e originais, e conforme recomendação do fabricante do equipamento, não sendo admitida a instalação de peças recondicionadas, salvo exceções devidamente justificadas pela empresa Contratada.

A CONTRATADA deverá indicar possíveis necessidades de troca ou substituição de peças e/ou orientações gerais de uso. No caso de eventual necessidade de substituição, será exclusivamente mediante conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

2.3. RELATÓRIOS:

A CONTRATADA deverá elaborar mensalmente um relatório contendo os seguintes documentos:

- Cronogramas de Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Cronogramas de Treinamentos;
- Listagem completa e atualizada de todos os equipamentos mantidos pela CONTRATADA;
- Listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade;
- Quantidade de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período e por setor;
- Quantidade de horas técnicas executadas em cada setor no período;
- Principais falhas ocorridas nos equipamentos;
- Tempo de Resposta (TR) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço, para realizar o primeiro atendimento;
- Tempo de Atendimento (TA) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço até a entrega do equipamento em funcionamento;
- Tempo médio entre falhas (TMF) – Tempo medido, a partir da última solicitação de serviço até a próxima solicitação;

- Tempo de equipamento parado – Tempo que o equipamento ficou parado aguardando manutenção, durante um período solicitado; e
- Tempo Médio de Reparo (TMR).

Após a realização de qualquer manutenção nos equipamentos, deverá ser emitido relatório descrevendo todas as anormalidades existentes, ou as que possam vir a ocorrer que tenham potencial para prejudicar o adequado funcionamento dos equipamentos.

2.4. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA:

Adicionalmente, a Contratada obriga-se a:

- a) Registrar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica ou junto ao CFT o Termo de Responsabilidade Técnica de manutenção nos equipamentos, devendo o primeiro registro ser realizado no primeiro mês do contrato, e anualmente ser emitida nova ART e/ou TRT. Os custos com a ART/TRT serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- b) Treinar semestralmente os colaboradores da Equipe de Manutenção da CONTRATANTE quanto aos equipamentos do HEF, seus principais problemas e técnicas corretivas mantendo os mesmos atualizados quanto as informações/alterações relacionadas aos equipamentos. O treinamento deverá ser agendado de acordo com datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, esses treinamentos serão custeados integralmente pela CONTRATADA;
- c) Cumprir a legislação vigente e as normas relativas à segurança do trabalho, bem como deverá diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos por ela.
- d) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer problema verificado quanto ao patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- e) Manter equipe técnica da CONTRATADA composta de profissionais qualificados e especializados, capazes de executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, corretivos e/ou emergenciais;

- f) Cumprir as Normas Técnicas do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis à prestação do serviço;
- g) Cumprir as Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à prestação do serviço;
- h) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumental, aparelhos de medições e de testes, equipamentos de proteção individual e coletiva e mão de obra necessários para execução dos serviços;
- i) Fornecer todo material de consumo, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, desengraxantes, decapantes, Filtros etc;
- j) Utilizar detergente neutro para limpeza geral de uso hospitalar, sendo que ele deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar-condicionado;
- k) Utilizar para secagem e higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar-condicionado pano multiuso picotado, sendo que tal pano deverá ser com agentes antibactérias, ter alto índice de absorção, não soltar fibras, ser composto por 70% de viscose e 30% de poliéster e ter gramatura nominal de 45g/m²;
- l) Fornecer minimamente 01 (um) carrinho plataforma para transporte de equipamentos e/ou peças que se fizerem necessários serem removidos dos locais onde estiverem instalados;
- m) Responsabilizar-se por todos os danos na estrutura física e nos equipamentos instalados na Unidade, inclusive os causados por vazamentos da rede de drenagem ou equipamentos de ar-condicionado, como por exemplo, danos causados em forros gesso, paredes, portas e equipamentos. Após a análise e comprovação da causa dos danos, a Contratada terá um prazo de até 01 semana para realizar os devidos reparos, exceto nos casos de urgência. Caso não o faça, as despesas relacionadas a tais reparos realizados pela própria Contratante ou terceiros serão cobrados da Contratada e/ou descontadas de quaisquer pagamentos devidos à Contratada;
- n) Emitir indicadores dos equipamentos, de forma individual, de tempo de parada e manutenções preventivas e corretivas;
- o) Emitir relatórios individuais por equipamento no que se refere a manutenções preventivas e corretivas, relacionado as partes mecânica, hidráulica e elétrica, evidenciando a realização/cumprimento do PMOC;

- p) Informar a criticidade nos ambientes, como UTIs, Centro Cirúrgico, Centro de Diagnóstico por Imagem, Farmácia e CME – Central de Material Esterilizado, mediante a umidade e temperatura ideal para cada ambiente, tempo máximo de parada, por equipamento, para a realização de manutenções preventivas e corretivas;
- q) Responsabilizar-se pela higienização dos equipamentos e dutos, tanto nas lajes técnicas como nos ambientes.
- r) Realizar pintura tipo anticorrosão nas tubulações de hidráulica que alimenta os equipamentos e qualquer outro tipo de manutenção que se faça necessária;

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: ATÉ 15 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/06/2026

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço GLOBAL mensal, conforme modelo Anexo II, desde que atendidos todos os requisitos dessa RFP.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência mínima de 02 anos na execução do objeto da RFP, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor

do custeio/repasso correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

8. SERVICE LEVEL AGREEMENT – SLA (CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO)

A Contratante avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da performance. O somatório das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 09 a 10	0
de 07 a 08	5%
de 05 a 06	10%
abaixo de 05	15%

A avaliação será realizada por representante da Contratante que aplicará as seguintes notas por item: “SATISFATÓRIO”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA’s, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA’s, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos, conforme quadro abaixo:

PERFORMANCE			
DESCRIÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME/PARCIAL/NÃO CONFORME)	NOTA	OBSERVAÇÃO
QUANTO AO PESSOAL			
Os funcionários estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.			
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO			
Existe um Plano Anual de Manutenção, atualizado e aprovado, de conhecimento dos funcionários.			
Os certificados de NR's, ART/RRT estão vigentes.			
Os relatórios, checklists e PMOC estão sendo entregues pontualmente.			
É apresentada a tabela FISPQ dos produtos utilizados na higienização dos aparelhos de ar-condicionado.			
QUANTO AO TREINAMENTO			
Os funcionários recebem treinamentos quanto à segurança do trabalho e prevenção de incêndios.			
Os funcionários estão passando por educação continuada com frequência.			
QUANTO A OPERAÇÃO			
Os funcionários estão corretamente capacitados quanto a função desempenhada.			
Os funcionários utilizam os EPI's obrigatórios.			
Os chamados são atendidos em até 02 horas			
PERFORMANCE FINAL			

Anexo II – Proposta Comercial

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 019/2022 para a **prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de ar-condicionado**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF:	13.735.497/0001-38
Inscrição Estadual:	129028270111
Endereço:	Rua Dionísio da Costa, 410/62 – Vila Mariana – CEP 04117-110 – São Paulo-SP
Telefone:	11-2365-7011 – 11-4318-3480
E-mail:	contato@kmaservicos.com.br marciok@kmaservicos.com.br
Contato:	Márcio Augusto Kviatkowski
Dados Bancários:	Banco Bradesco S.A. Ag. 0095 Conta Corrente 0018495-4

B – PROPOSTA DE PREÇOS

LEVANTAMENTO APARELHOS AR-CONDICIONADO						
ITEM	AMBIENTE	SETOR	MARCA	MODELO	BTUS	VALOR UNITÁRIO
1	RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	ELGIN	PISO TETO	60.000	R\$ 287,33
2	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000	R\$ 57,47
3	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000	R\$ 57,47

4	OBSERVAÇÃO FEMININA	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	PISO TETO	36.000	R\$ 172,40
5	SALA DE EXAMES	PRONTO SOCORRO	ADMIRAL	HI WALL	9.000	R\$ 43,10
6	NIR	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
7	CONSULTÓRIO 1	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500	R\$ 35,92
8	CONSULTÓRIO 2	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500	R\$ 35,92
9	CONSULTÓRIO 3	PRONTO SOCORRO	SPRINGER	ACK	7.500	R\$ 35,92
10	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500	R\$ 35,92
11	MEDICAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500	R\$ 35,92
12	SALA VERMELHA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	30.000	R\$ 143,67
13	ENFERMARIA 1	ALCON	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
14	ENFERMARIA 2	ALCON	CONSUL	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
15	ENFERMARIA 3	ALCON	EQUATIUN	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
16	UTI 1	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
17	UTI 2	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
18	UTI 3	UTI B	GREE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
19	UTI 4	UTI B	GREE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
20	UTI 5	UTI B	GREE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
21	CONFORTO	UTI B	GREE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
22	CAF	CAF	CARRIER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
23	ALMOXARIFADO	CAF	CARRIER	HI WALL	18.000	R\$ 86,20
24	FARMÁCIA	FARMÁCIA	CARRIER	HI WALL	18.000	R\$ 86,20
25	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	CENTRO OBSTÉTRICO	LG INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
26	PPP 01	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
27	PPP 02	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
28	PPP 03	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
29	SALA CIRURGIA 1	CENTRO CIRÚRGICO	PHILCO	HI WALL	30.000	R\$ 143,67
30	SALA CIRURGIA 2	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000	R\$ 143,67
31	SALA CIRURGIA 3	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000	R\$ 143,67
32	CME	CME	PHILCO	HI WALL	30.000	R\$ 143,67

33	CONFORTO MÉDICOS	UTI	MIDEA INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
34	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000	R\$ 229,87
35	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000	R\$ 229,87
36	UTI A	UTI	ELGIN	HI WALL	9.000	R\$ 43,10
37	CONSULTÓRIO ORTOPEDIA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
38	RAIO X	RAIO X	LG	PISO TETO	36.000	R\$ 172,40
39	SALA DE LAUDOS	RAIO X	FUJTISU	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
40	LABORATÓRIO	LABORATÓRIO	PHILCO	HI WALL	30.000	R\$ 143,67
41	CPD	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	7.500	R\$ 35,92
42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
43	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
44	DIREÇÃO GERAL	ADMINISTRATIVO	CONFEE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
45	SALA DE REUNIÃO	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	12.000	R\$ 57,47
46	GERÊNCIA/SUPERVISÃO	ADMINISTRATIVO	SPRINGER	ACJ	18.000	R\$ 86,20
47	SALA DE PROCEDIMENTOS	AMBULATÓRIO	KOMECO	HI WALL	18.000	R\$ 86,20
48	CONSULTÓRIO CIRÚRGICO	AMBULATÓRIO	CONFEE	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
49	CONFORTO	CLÍNICA CIRÚRGICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
50	CONFORTO	CLÍNICA MÉDICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000	R\$ 57,47
ESCRITÓRIO HEF – ANEXO						
51	SALA DE TREINAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	18.000	R\$ 86,20
52	FATURAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000	R\$ 57,47
53	FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000	R\$ 57,47
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 4.353,24

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários,

securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

São Paulo-SP, 12 de outubro de 2022

KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

MARCIO AUGUSTO
KVIATKOWSKI:6171
2515934
MÁRCIO AUGUSTO KVIATKOWSKI
Diretor Geral

Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO
KVIATKOWSKI:61712515934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=30591001000119,
ou=videoconferencia, cn=MARCIO AUGUSTO
KVIATKOWSKI:61712515934
Dados: 2022.10.12 11:21:46 -03'00'

Anexo II – Proposta Técnica

Proposta Técnica

Nº DA PROPOSTA TÉCNICA: PT-2022/1012-HEF

ESCOPO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de ar-condicionado, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), conforme descrito na RFP 019/2022

Cliente: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Local de Prestação dos Serviços: Hospital Estadual de Formosa (HFE)

ÍNDICE

	Pg
I - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA KMA ENGENHARIA.....	4
1. DADOS GERAIS.....	4
1.1. Dados Cadastrais.....	4
1.2. Dados Bancários.....	5
1.3. Dados da Internet e Endereço Eletrônico.....	5
1.4. Principais Clientes.....	6
1.5. Segmentos e Estratégia de Atuação.....	6
2. RECURSOS HUMANOS.....	7
2.1. Quantitativo de Colaboradores.....	7
2.2. Procedimentos para Justiça e Disciplina da Empresa.....	7
2.3. Estrutura Organizacional da Empresa.....	8
2.4. Currículos dos Gestores da Empresa.....	9
3 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	18
3.1. Contexto e Histórico.....	18
3.2. Incidentes e Acidentes de Segurança.....	19
4. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.....	19
4.1. Aferição do Grau de Satisfação dos Clientes.....	19
4.2. Tratamento de Reclamação dos Clientes.....	20
II - PLANO DE TRABALHO.....	21
1. MOBILIZAÇÃO.....	21
2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO HEF.....	21
2.1. Escopo Geral.....	21
2.2. Do Local da Prestação dos Serviços.....	21
2.3. Escopo Detalhado.....	23
3. RECURSOS HUMANOS PARA A GESTÃO DO CONTRATO.....	40

4.1.	Profissional Alocado aos Serviços.....	40
4.2.	Responsável Técnico.....	42
3.	RECURSOS MATERIAIS PARA A GESTÃO DO CONTRATO.....	43
3.1.	Veículos.....	43
3.2.	Equipamentos e Ferramentas.....	44
3.3.	Uniformes, EPI's E EPC's.....	48
III -	CONCLUSÃO.....	50
1.	PRAZOS DO CONTRATO.....	50
1.1.	Prazo de Execução de Serviços.....	50
1.2.	Prazo de Mobilização.....	50
2.	ANEXOS.....	50
3.	DIFERENCIAIS KMA ENGENHARIA.....	51
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

PROPOSTA TÉCNICA

I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA KMA ENGENHARIA

1. DADOS GERAIS

1.1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1. **Razão Social:** KMA SERVIÇOS Especializados EIRELI

1.1.2. **CNPJ:** 13.735.497/0001-38

1.1.3. **Endereço:** Rua Dionísio da Costa, 410 – Vila Mariana - São Paulo-SP

1.1.4. **Telefones:** (11) 4318-3480 / (11) 2365-2071

1.1.5. **Início das Atividades:** 20/05/2011

1.1.6. **Fotografias Sites KMA**

SEDE

Rua Dionísio da Costa, 410/62
Vila Mariana
São Paulo - SP



ESCRITÓRIO COMERCIAL

Alameda Terracota, 185
Conjunto 1201
Espaço Cerâmica
São Caetano do Sul - SP



BASE OPERACIONAL

Rua Evaristo de Moraes, 299
Vila Apiaí - Santo André - SP



1.2. DADOS BANCÁRIOS

1.2.1. Banco:
Banco Bradesco S.A.

1.2.2. Agência:
0095

1.2.3. Conta Corrente:
0018459-2

1.3. DADOS DA INTERNET E ENDEREÇO ELETRÔNICO

1.3.1. Site Internet:
www.kmaservicos.com.br

1.3.2. Endereço Eletrônico:
contato@kmaservico.com.br
marciok@kmaservico.com.br

1.4. PRINCIPAIS CLIENTES



Afonso França
Engenharia

1.5. SEGMENTOS E ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Abaixo no Figura 1 abaixo (framework) é mostrado os segmentos de atuação, bem a estratégia de atuação da **KMA ENGENHARIA**.

Figura 1 – Framework de Segmentos e Estratégia de Atuação – **KMA ENGENHARIA**

			
<p>ENGENHARIA CIVIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construções Edificações • Topografia e Terraplanagem • Pavimentações e Pisos • Reformas e Manutenção • Manut Preventiva e Corretiva 	<p>ENGENHARIA ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede Elétrica (Distrib./Transmiss.) • Usinas • Subestações • Cabines Primárias • Manut Preventiva e Corretiva 	<p>ENERGIA RENOVÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Energia Solar FV GD • Energia Eólica • Energia Hídrica • Sistema Solar FV Off Grid • Biodigestor • Boilers e Aquec Solar 	<p>SEGURANÇA ELETRONICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura • Cabeamento Lógico • CFTV • Sistema de Acesso • Sistema de Alarme • Drones • Novas Tecnologias

2. RECURSOS HUMANOS

2.1. QUANTITATIVO DE COLABORADORES

2.1.1. **Próprios:** 33 colaboradores

2.1.2. **Terceiros:** 3 colaboradores

2.2. PROCEDIMENTOS PARA JUSTIÇA E DISCIPLINA DA EMPRESA

Nossa empresa por meio dos gestores de pessoas, procura manter um acompanhamento bem próximo das equipes de funcionários. De forma que a atenção e a empatia sejam pontos facilitadores para se manter a gestão de pessoas.

Realizamos ações com profissionais voltados ao trabalho de Psicologia Organizacional, para um melhor entendimento e implantação de boas práticas.

Com a prática de um bom diálogo, tem sido possível sinalizar aos colaboradores quando necessário, que algo em sua ação não está conforme. Proporcionando aos mesmos a chance de uma reflexão e mudança de postura.

No momento da contratação é apresentado o Regulamento Interno de nossa empresa, que serve como uma premissa de comportamento desejado.

2.2.1. Justiça

A Gestão da **KMA ENGENHARIA** adota ações que premiam os colaboradores que se destacam em suas atividades. Estas ações envolvem subsídios para cursos de interesse do colaborador, premiações, licenças remuneradas etc.

Usualmente, a Gestão da **KMA ENGENHARIA** procura sempre premiar a equipe, em detrimento do colaborador individual, pois há uma tênue linha que separa o profissional excelente do profissional individualista e, no segmento da **KMA ENGENHARIA** não há espaço para profissionais individualistas. Então, a Gestão da **KMA ENGENHARIA** busca sempre comemorar as conquistas com todos os integrantes da equipe, para incentivar que todos trabalhem de forma coletiva e não individual.

2.2.2. Disciplina

Entretanto, quando necessário, fazemos o uso da advertência (oral/escrita), como forma de mais uma vez demonstrar ao colaborador a necessidade de mudança e adequação de comportamento.

Uma vez este tipo de advertência não venha surtir como esperado, ainda tentamos antes de uma demissão, fazer uso da suspensão, oferecendo assim uma última chance em nossa empresa.

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

2.3.1. Estrutura Geral da Empresa e Responsabilidades das Diretorias

Abaixo a Figura 4 mostra a Estrutura Organizacional Geral da **KMA ENGENHARIA**, com as suas diretorias e principais áreas de atuação.

Figura 4 – Estrutura Organizacional da KMA ENGENHARIA



*As áreas são interligadas entre si visando atender às necessidades do cliente/contrato/projeto

2.4. CURRÍCULOS DOS GESTORES DA EMPRESA

A **KMA ENGENHARIA** adota uma gestão compartilhada entre seus gestores, com interações constantes e decisões pautadas pelo que é o melhor para a empresa e seus colaboradores.

De qualquer forma, a **KMA ENGENHARIA** tem o seu Diretor Geral o Administrador da **KMA ENGENHARIA**, o qual atua numa gestão compartilhada com seus diretores e gestores.

Administrador da Empresa – Diretor Geral/Diretor Administrativo Financeiro

Márcio Augusto Kviatkowski

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Administração de Empresas – Ênfase em Marketing | 1999 - 2002

ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing – Rio de Janeiro/RJ

Média: 9,53

MBA Executivo | 2009 - 2014

INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa – São Paulo/SP

Média: 8,74

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: KMA Serviços Especializados EIRELI

Cargo: Diretor Geral / 2018 - Atual

Principais Atividades:

- Sócio Proprietário
- Gestão, Planejamento e Execução de Projetos de Engenharia Civil e Elétrica
- Gestão, Planejamento e Execução de Projetos de Energia Sustentável com foco em Energia Solar Fotovoltaica em Geração Distribuída.
- Gestão, Planejamento e Execução de Projetos de Segurança Eletrônica.
- Gestão de Processos Comerciais (prospecção, propostas técnicas comerciais, licitações, apresentações institucionais, negociações, implantações etc.).
- Gestão de Recursos Humanos (políticas, estrutura organizacional, avaliação de desempenho, processos etc.).
- Gestão Financeira (análise fluxo de caixa, análise de investimentos, plano de negócios, VPL, TIR, Payback etc.).
- Estratégia Empresarial (missão, visão, valores, estratégias de crescimento etc.)

Empresa: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo/ENEL*

Cargo: Gerente de Segurança Corporativa e Gestão de Manut de Faixas de Segurança/ 2012 - 2018

Principais Atividades:

- Responsável pelo processo de inteligência em Segurança Empresarial envolvendo investigações de fraudes de processos, fraudes em sistemas comerciais, fraudes em faturamentos, fraudes financeiras, furtos e roubos, desvios de condutas etc.
- Responsável pela gestão dos processos de segurança empresarial em mais de 300 sites.
- Responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, bem como pela elaboração de especificações técnicas (segurança humana e segurança eletrônica)
- Responsável pelo BCM (Business Continuity Management) da área de Segurança Corporativa
- Responsável pelo Processo de Gestão de Riscos de Segurança Corporativa (PGRSC)
- Responsável por operações de combate a furtos e fraudes de energia em conjunto com Autoridades Policiais e Equipes Técnicas
- Responsável por gestão de crises com foco em Segurança Corporativa, envolvendo movimentos sindicais (greves, paralisações etc.) e sociais (energia em áreas irregulares), manifestações de clientes por falta de energia em razão de condições atmosféricas etc.
- Responsável por políticas, procedimentos, normas e instruções de trabalho de segurança corporativa focando em controle de acesso, riscos de segurança, contratações de terceiros e contratadas, gestão de terceiros etc.
- Projetos de segurança eletrônica envolvendo CFTV-Circuito Fechado de Televisão, acesso, alarme, Drones, radares e PSIM (Physical Security Information Management), além de integração de CFTV-Circuito Fechado de Televisão com operação de subestações de energia.
- Responsável pela gestão dos processos em faixas de segurança de Linhas de Transmissão (mais de 800 km) envolvendo manutenção civil de faixas, obras civis em faixas, contenção de taludes e encostas, projetos de urbanização socioambientais, obras civis para reintegrações de posse, fiscalizações e monitoramento de faixas de segurança etc.

*Até jul./2017 a área atuava corporativamente junto às empresas do Grupo Americano AES envolvendo as empresas AES Tietê (usinas de energia hidroelétrica e eólicas – geração de energia) e AES Uruguaiana (usina de energia térmica – geração de energia)

Empresa: AES Brasil (AES Eletropaulo, AES Sul, AES Tietê, AES Tietê, AES Com Rio e AES Eletropaulo Telecom)

Cargo: Gerente de Segurança Corporativa, Facilities e Frota / 2006 - 2012

Principais Atividades:

- Responsável pela gestão dos processos de Facilities (limpeza, conservação, descartáveis, correspondência, malote, transporte, viagens etc.) e Manutenção Predial e Obras (manut predial, manut equip críticos, otimização de sites, obras de adequações prediais etc.) da AES Brasil em mais de 130 sites.

- Responsável pela gestão dos processos em faixas de segurança de Linha de Transmissão (mais de 800 km) e bordas de reservatórios (mais de 4.800 km de perímetro) envolvendo manutenção e obras em faixas de segurança, contenção de taludes e encostas, contenção de erosão em reservatórios, projetos de urbanização socioambientais, reintegrações de posse, fiscalizações de faixas e bordas etc.
- Responsável pela gestão dos processos de frota operacional (+ de 2500 veículos) e executiva (mais de 40 veículos) envolvendo manutenção preventiva e corretiva de veículos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidráulicos (cestas aéreas, guindautos etc.), política de utilização, aquisição e venda de veículos, multas, projetos especiais de carrocerias e equipamentos para sistema elétrico de potência.
- Gestão de Projetos e Obras de Engenharia da AES Brasil – Setor de Facilities e Real Estate
- Responsável pelo processo de inteligência em Segurança Empresarial envolvendo investigações de fraudes de processos, fraudes em sistemas comerciais, fraudes em faturamentos, fraudes financeiras, furtos e roubos, desvios de condutas etc.
- Responsável pela gestão dos processos de segurança empresarial em mais de 300 sites.
- Responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, bem como pela elaboração de especificações técnicas (segurança humana e segurança eletrônica)
- Responsável pelo BCM (Business Continuity Management) da área de Segurança Corporativa
- Responsável pelo Processo de Gestão de Riscos de Segurança Corporativa (PGRSC)
- Responsável por operações de combate a furtos e fraudes de energia em conjunto com Autoridades Policiais e Equipes Técnicas
- Responsável por gestão de crises com foco em Segurança Corporativa, envolvendo movimentos sindicais (greves, paralisações etc.) e sociais (energia em áreas irregulares), manifestações de clientes por falta de energia em razão de condições atmosféricas etc.
- Responsável por políticas, procedimentos, normas e instruções de trabalho de segurança corporativa focando em controle de acesso, riscos de segurança, contratações de terceiros e contratadas, gestão de terceiros etc.
- Membro do grupo de trabalho AES Corp “Security Leaders” para troca de informações de segurança entre as áreas de negócio da AES Corp.
- Responsável pela comunicação de segurança empresarial tanto interna (diretores, gerentes e colaboradores em geral) como externa (imprensa, empresas, municipalidade etc.).
- Responsável pela elaboração e execução do Plano de Segurança Empresarial Eletropaulo para a Copa 2014, envolvendo proteção aos sites e instalações estratégicas e interação com Exército Brasileiro, ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), Polícia Militar SP e ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo).

Empresa: AES Eletropaulo

Cargo: Coordenador de Segurança Corporativa / 2003 - 2006

Principais Atividades:

- Responsável pelo processo de inteligência em Segurança Empresarial envolvendo investigações de fraudes de processos, fraudes em sistemas comerciais, fraudes em faturamentos, fraudes financeiras, furtos e roubos, desvios de condutas etc.
- Responsável pela gestão dos processos de segurança empresarial em mais de 300 sites.
- Responsável pela gestão dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, bem como pela elaboração de especificações técnicas (segurança humana e segurança eletrônica)
- Responsável pelo Processo de Gestão de Riscos de Segurança Corporativa (PGRSC)
- Responsável por operações de combate a furtos e fraudes de energia em conjunto com Autoridades Policiais e Equipes Técnicas
- Responsável por gestão de crises com foco em Segurança Corporativa, envolvendo movimentos sindicais (greves, paralisações etc.) e sociais (energia em áreas irregulares), manifestações de clientes por falta de energia em razão de condições atmosféricas etc.
- Responsável por políticas, procedimentos, normas e instruções de trabalho de segurança corporativa focando em controle de acesso, riscos de segurança, contratações de terceiros e contratadas, gestão de terceiros etc.
- Responsável pela gestão dos processos em faixas de segurança de LT (mais de 800 km) envolvendo manut de faixas, obras em faixas, contenção de taludes e encostas, projetos de urbanização socioambientais, reintegrações de posse, fiscalizações de faixas etc.

Empresa: Esparta Segurança Ltda.

Cargo: Gerente de Segurança e Facilities / 1997 – 2003 – Rio de Janeiro-RJ

Principais Atividades:

- Planejamento e Gestão de contratos de prestação de serviços com foco em Facilities e Manutenção Predial (limpeza e conservação, manutenção elétrica, telecom, telefonia, manutenção civil etc.) a órgãos públicos como SERPRO e CBPF.
- Planejamento e gestão de contratos de segurança privada, com foco na segurança bancária - Banco do Brasil.
- Gestão dos contratos de inspeção de segurança no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (Galeão)
- Atuação conjunta com o Banco do Brasil e Autoridade Policial na apuração de roubos e furtos a bancos.
- Responsável pelo planejamento e gestão de mais 15 contratos de serviços
- Responsável pela certificação ISO 9000 do grupo empresarial (3 empresas – Esparta Segurança, Argos SATA e Dinâmica Serviços)
- Elaboração de Planos de Qualidade e Operacionalização de Serviços para execução de contratos de prestação de serviços
- Elaboração de planos de segurança para instalações bancárias e instalações administrativas
- Elaboração de normas e procedimentos de segurança

Empresa: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cargo: Gerente Técnico de Segurança e Operações / 1992 – 1997 – Brasília-DF

Principais Atividades:

- Planejamento e gestão de contratos de segurança, com foco em segurança do HBB – Hospital de Base de Brasília, HRAS – Hospital Regional da Asa Sul, HRAN – Hospital Regional da Asa Norte, hospitais regionais das cidades satélites, e Farmácia Central, todos da FHDF – Fundação Hospital do Distrito Federal.
- Planejamento e gestão de contratos de segurança, com foco em segurança bancária (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Regional de Brasília e Banco Itaú) envolvendo mais de 2.500 profissionais.
- Atuação conjunta com Instituições Bancárias e Autoridade Policial na apuração de roubos e furtos a bancos.
- Responsável pelo planejamento e gestão de contratos de serviços
- Elaboração de planos de segurança, com foco em segurança bancária.
- Elaboração de normas e procedimentos de segurança
- Professor de cursos especializados de segurança privada nas matérias de Segurança Física de Instalações, Técnicas Operacionais, Armamento e Tiro e Noções Elementares de Direito Penal.

Empresa: Exército Brasileiro – Batalhão da Guarda Presidencial.

Cargo: 1º Tenente de Infantaria / 1988 – 1992 – Brasília-DF

Principais Atividades:

- Comandante e Subcomandante de Companhia de Fuzileiros.
- Comandante de Pelotão de Fuzileiros.
- Comandante da Guarda dos palácios presidenciais Alvorada e Planalto
- Oficial responsável por diversas sindicâncias internas, envolvendo apuração de desvios de condutas, furtos internos e danos a ativos do Exército.
- Instrutor de cursos de formação de graduados (cabos e sargentos) de 1989 a 1991, envolvendo matérias de Topografia, Patrulha, Armamento e Tiro (pistola Beretta 9 mm, metralhadora Beretta 9 mm e fuzil FAL 7,62 mm).
- Instrutor de tiro de fuzil FAL 7,62 mm de Companhia de Fuzileiros.
- Responsável pela elaboração de Projetos de Reflorestamento do Batalhão da Guarda Presidencial (Bosque do Imperador e Bosque dos Granadeiros).
- Membro do Conselho de Justiça da Unidade, responsável pelo julgamento de crimes militares.
- Participação de comissões de recebimentos de equipamentos militares, com foco em armamento, seguindo padrões técnicos operacionais.
- Adjunto da 1ª Seção do Batalhão (Seção de Pessoal - RH).
- Membro da Comissão de Seleção de Militares do Comando Militar do Planalto – 1990.
- Responsável pela Comissão de Seleção Complementar de Militares do Batalhão da Guarda Presidencial – 1990.

- Chefe da Junta de Designação da Comissão de Seleção de Militares do Comando Militar do Planalto – 1990.
- Planejamento e execução de exercícios de campo envolvendo Estratégia Militar, Topografia, Patrulhas e ações militares.

Empresa: Wiecheteck Engenharia Ltda.

Cargo: Analista Contábil-Financeiro / 1983 – 1988 – Ponta Grossa-PR

Principais Atividades:

- Responsável pela Área Contábil (escrituração, contabilização, tributos, balanço contábil, DRE etc.).
- Responsável pela Área Financeira (caixa, bancos, recebíveis etc.).
- Responsável por Contas a Pagar e Contas a Receber (fornecedores, instituições financeiras, clientes etc.).
- Responsável pelo Planejamento Financeiro da Empresa (fluxo de caixa e investimentos).

IDIOMAS

- Inglês – Nível Intermediário
- Espanhol – Nível Básico

CURSOS

- Curso NPOR – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva – Exército Brasileiro – 1986 – 1987
- Curso de Processos de Gestão de Riscos Operacionais – FECAP/Brasilião Associados – 2008
- Curso de Gestão de Projetos – CEPLAN/QSP – 2013
- Introdução à Energia Solar Fotovoltaica - Sistemas Isolados e Conectados à Rede – UNICAMP – 2018
- Projeto e Dimensionamento de Usinas Solares e Sistemas Fotovoltaicos de Geração Distribuída – UNICAMP – 2018

SEMINÁRIOS

- Gestão Estratégica em Facilities – Redução de Custos com foco na Eficiência e Garantia de Qualidade – SÃO PAULO-SP. Palestrante convidado sobre o tema “Investimento estratégico para a criação de um ambiente permeado pela segurança de pessoas, ativos e informações e como estabelecer controles de acesso e determinar quais as ferramentas necessárias com foco em preservar o budget” – 21 e 22 de Outubro de 2015 – Golden Tulip Paulista Plaza – São Paulo-SP.
- Inovações em Marketing: Seminário apresentado ao Curso de Graduação em Administração da Universidade Mogi das Cruzes-SP, fruto do desenvolvimento de capítulo de livro referente ao tema, sob orientação do Prof.^o Dr. Alexandre Luzzi Las Casas.

- XII SIMPEP – Simpósio de Engenharia de Produção – UNESP – BAURU-SP: Apresentação do Artigo Científico “Impactos da automação de subestações de energia em indicadores técnicos de qualidade da ANEEL – uma abordagem crítica” - 7 a 9/11/2005 – Bauru-SP.
- IX SIMPOI – Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações FGV/SP - São Paulo-SP: Apresentação do Artigo Científico “Serviços médicos em organizações Hospitalares de Natal-RN: um estudo empírico sobre o nível de terceirização de atividades finalísticas” - 29 a 31/08/2006 – São Paulo-SP.
- XIII SIMPEP – Simpósio de Engenharia de Produção – UNESP – BAURU-S: Apresentação do Artigo Científico “Core Business de Organizações Hospitalares de Natal-RN – Um Estudo Empírico Sobre Terceirização de Atividades Finalísticas” – 6 a 8/11/2006 – Bauru-SP.

ARTIGOS CIENTÍFICOS

- Impactos da automação de subestações de energia em indicadores técnicos de qualidade da ANEEL – uma abordagem crítica - XII SIMPEP – UNESP – BAURU-SP – 2005.
- Serviços médicos em organizações hospitalares de Natal-RN: um estudo empírico sobre o nível de terceirização de atividades finalísticas – IX SIMPOI-FGV-EAESP – 2006.
- Core Business de Organizações Hospitalares de Natal-RN – Um Estudo Empírico Sobre Terceirização de Atividades Finalísticas - XIII SIMPEP – UNESP – BAURU-SP – 2006.
- Access Control System monitored and managed by Internet in Power Substations – The AES Eletropaulo Web Security Project - 1st Congress on Operational Excellence and Innovation of AES Businesses in Latin America – 2006.
- Terceirização do Corpo Médico em Instituições Hospitalares Privadas: Um Estudo de Casos Múltiplo – XXI ENANPAD – 2007 – RIO DE JANEIRO-RJ.

2.4.1. Responsável Técnico – Engenharia Mecânica

Rodrigo Cavaliari de Souza

OPERAÇÕES | PROCESSOS | MANUTENÇÃO | PRODUÇÃO | GREEN BELT LEAN SIX SIGMA

- ⇒ Profissional com 15 anos de experiência na área de Operações, Processos, Manutenção, Projetos e Produção atuando em em- presas nacionais e multinacionais de grande porte
- ⇒ Habilidades em rotinas de PCM (Planejamento e controle de manutenção) avaliando o melhor plano de manutenção a ser implantado (corretivas planejada, preventivo, preditivo e lubrificação), através da elaboração do FMEA, estudos de criticidade, elaboração de relatórios de análise de falha em processos, equipamentos ou componentes.
- ⇒ Habilidade em melhoria Continua atuando em processo de Manufatura, através do método DMAIC atingindo resultados tais como, redução de desperdícios, promovendo fluxo contínuo, redução na variação do Processo, diminuição dos custos e aumento de lucratividade.

- ⇒ Experiência na implantação e monitoramento de KPI's, Técnicos (disponibilidade inerente, Confiabilidade, manutenibilidade), gerenciais voltados a processo (LCC-Life Cycle Cost, Backlog, OEE-Overall Equipment Effectiveness) e gerenciais voltados a equipe (HH/manutenção, eficiência na execução, backlog individual).
- ⇒ Forte experiência em análise e melhoria de processos, levantando de campo execução de obra, contratação e controle de custos start-up e treinamento.
- ⇒ Forte atuação em operações industriais, atuando baseado na filosofia Lean, com equipe multidisciplinar, processos enxutos, fluxo contínuo, confiabilidade e disponibilidade dos ativos, com objetivo de elevar os índices de produtividade, reduzir os desperdícios, controlar o estoque e atingir a excelência quanto a satisfação dos clientes.
- ⇒ Responsável pela redução de custo do KG do Acetileno produzido na fábrica CDC RJ, através do mapeamento de processos e análise de arranjo físico, atingindo um target de 8,50 BR/KG
- ⇒ Expertise na realização de projetos de expansão da marca em sete unidades pelo Brasil.
- ⇒ Habilidades em realização de parcerias com grandes fornecedores aliados a logística, com objetivos de otimizar os custos de distribuição da matéria prima.
- ⇒ Eficiência em elaboração de projetos, execução de obra, start-up de unidade no Rio de Janeiro.
- ⇒ Adaptação dos processos para atender as necessidades do produto, tais com têmpera, solda, dobra e corte, conquistando com isso clientes de grande porte, como montadoras e auto-peças.
- ⇒ Participação no projeto de implantação de sistema de congelamento para cliente do ramo alimentício, substituindo câmaras frias por túnel de congelamento, através do processo de gotejamento de nitrogênio, ocasionando a redução de 30% no custo de energia elétrica e instalação de um túnel criogênico, aumentando a produtividade em 15%.
- ⇒ Praticidade nos sistemas e ferramentas SAP (PM), Excel Avançado, PDCA, FMEA, RCM, RCA, Pareto, Ishikawa, 5W2H, 5S, DMAIC, SIPOC, A3, Kaizen.
- ⇒ Operações | Processos | Manutenção | Projetos | Produção | KPI | SAP | PCM | PDCA | FMEA | PARETO | RCA | RCM | LEAN | GREEN BELT

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Pós-Graduação Gestão de Projetos | Concluído | 2007

FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Pós-Graduação | Gestão Empresarial e Negócios | Concluído | 2010

UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA

Graduação | Bacharel Engenharia Mecânica Plena | Concluído | 2003 | SP

CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

IBG

06/2020 – 12/2021 | Supervisor de Manutenção e Instalações (Jundiaí/SP)

- ⇒ Responsável por analisar e propor melhorias de processos em clientes, levantando e executando as necessidades, usando ferramentas como VOC, mapa de empatia e DMAIC.
- ⇒ Elaboração e execução de planos de manutenção, estudos de criticidade, elaboração de relatórios de análise de falha em processos, equipamentos ou componentes.

SABOR ORIENTAL

08/2016 - 05/2019 | Gerente de Processos & Expansão (Rio de Janeiro/RJ)

- ⇒ Responsável pela elaboração de projetos de expansão da marca em sete unidades pelo Brasil,
- ⇒ Realização de parcerias com grandes fornecedores aliados a logística, com objetivos de otimizar os custos de distribuição da matéria prima,
- ⇒ Elaboração de estratégias de adaptação dos produtos a necessidade local, execução de obra, startup de unidade no Rio de Janeiro.

THE LINDE GROUP

06/2013 - 05/2016 | Coordenador de Operações (Rio de Janeiro/RJ)

- ⇒ Coordenação da área de Projetos de instalações, manutenção e processos das plantas de Sertãozinho, Goiânia e Rio de Janeiro.
- ⇒ Elaboração e participação em projetos de P&L (Profit&Loss), Tempo produção x entrega e Custo x tempo na manutenção de cilindros.
- ⇒ Garantir que a operação e a manutenção atinjam a máxima eficiência, eliminando quaisquer falhas no sistema produtivo através de manutenções planejadas, manutenções específicas e treinamento (TPM).
- ⇒ Minimizar através de mapeamento (modo, efeito e consequência) das falhas, atenuando as consequências na produção, garantido a confiabilidade do processo (RCM).
- ⇒ Elaboração e controle de KPI's, como: custo do cilindro vendido, KM realizado x Km planejado, entregas realizadas e custo por cilindro produzido.
- ⇒ Responsável pela redução de custo do KG do Acetileno produzido na fábrica CDC RJ, através do mapeamento de processos e análise de arranjo físico, atingindo um Target de 8,50 BR/KG - Lean Manufacturing.
- ⇒ Liderança de equipe composta por 15 colaboradores diretos e 30 indiretos, desenvolvimento de treinamento técnico, desenvolvimento e apoio nas aplicações das normas e políticas de segurança.

09/2007 - 05/2013 | Supervisor de Projetos e Instalações (Sertãozinho/SP - Goiânia/GO)

- ⇒ Supervisão de equipes em campo (novos clientes) e manutenção (clientes existentes). Responsável pelo levantamento de campo, análise e sugestões de melhorias de processos.
- ⇒ Atuação em conjunto com a área comercial, fornecendo apoio técnico para desenvolvimento de novos projetos de adequação dos nossos produtos para cada cliente. Escolha dos modelos a ser implementados, estudos de viabilidade, orçamentos, e acompanhamento da implementação.
- ⇒ Participação no projeto de implantação de sistema de congelamento para um cliente do ramo alimentício, substituindo por gotejamento de nitrogênio, ocasionando a redução de 30% no custo de energia elétrica e instalação de um túnel criogênico, aumentando a produtividade em 15% - Lean Manufacturing.

METALÚRGICA TUZZI

02/2007 - 08/2007 | Supervisor de Processos – Projeto (São Joaquim da Barra/SP)

- ⇒ Responsável pela supervisão de processos, APQP, FMEA e elaboração do layout adequado para a produção (PREDICT).
- ⇒ Estudo de melhoria contínua, otimização dos processos produtivos, matérias primas e custos

industriais.

- ⇒ Adaptação dos processos para atender as necessidades do produto, tais com têmpera, solda, dobra e corte. Conquistando com isso clientes de grande porte, como montadoras e auto-peças.
- ⇒ Implantação do laboratório metalógrafo e estudo e adequação de um novo layout produtivo.

NACIONAL GÁS BUTANO

04/2004 a 01/2007 | Consultor Técnico Industrial (Barueri/SP)

- ⇒ Responsável pela prospecção e captação de novos negócios.
- ⇒ Análise e sugestões de melhorias de processos, levantamento de campo, comissionamento e startup de obras.

CURSOS & CONHECIMENTOS

Inglês Avançado (B2-C1) | SAP (PM) | Política SHEQ | AutocAD - TECNO SERT | SOLIDWORKS | MINITAB 17 | PCM Planejamento e controle de Manutenção | Management Development Circle | Green Belt Lean Six Sigma | Pacote Office

3. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1. CONTEXTO E HISTÓRICO

Em nossa trajetória até o presente o momento, não temos registros de incidentes/acidentes do trabalho. O zelo pela saúde de nossos colaboradores durante todo o processo seja ele antes, durante ou depois de cada jornada, muito que provavelmente tenha contribuído para este resultado.

A saúde e a segurança de nossos colaboradores têm sido vistas como pauta prioritária em nossa gestão. Procuramos conscientizá-los para que sejam pessoas mais ativas em suas atividades pessoais e mais produtivas em questão de trabalho e segurança. Por meio de treinamentos constantes sobre procedimentos de segurança para todos os colaboradores. Assim os funcionários passam a ser capazes de identificar riscos e analisá-los a fim de controlar e eliminar. Como os EPIs são acessórios necessários e de papel fundamental na proteção individual, é feito constantemente uma avaliação em suas condições e viabilidade de uso.

Sempre que uma situação de risco é identificada, todas as medidas são lembradas, e nosso técnico segurança do trabalho entra em ação imediatamente.

Outra ação acontece diariamente antes do início das atividades, é feito DDS - Diálogo Diário de Segurança, o que faz com que o colaborador lembre sobre as condições de segurança do local e dos equipamentos que fará uso.

Desta forma procuramos agir de forma preventiva e não reativa aos riscos ocupacionais do trabalho. Sempre pautando na legislação segurança do trabalho e saúde ocupacional vigentes.

3.2. INCIDENTES E ACIDENTES DE SEGURANÇA

Todos os incidentes e acidentes de segurança são tratados de forma séria e de acordo com os padrões requeridos pela nosso Técnico de Segurança do Trabalho.

Os incidentes relatados são registrados pelo Técnico de Segurança e farão parte de palestra de segurança periódica.

Nos casos de acidente de segurança, caso o acidente seja leve, a equipe é orientada *in loco* e a atividade é mantida.

Entretanto se o acidente for médio ou grave, as atividades são paralisadas imediatamente, inclusive equipes que não tomaram parte no acidente de segurança.

Todos os incidentes são comunicados formalmente à Diretoria da **KMA ENGENHARIA** e ao Cliente, de forma a dar transparência ao processo.

4. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

4.1. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

A **KMA ENGENHARIA** afere o grau de satisfação de seus clientes através de visitas mensais junto aos gestores dos contratos e/ou profissionais interfaces da relação contratual ou da prestação dos serviços.

Além das visitas mensais, realizadas pelos gestores operacionais e comerciais, também são realizados contatos telefônicos com os clientes visando entender as necessidades e possíveis reclamações dos serviços.

Todas estas interações não são aplicadas nenhum tipo de questionário, dado que a cultura da **KMA ENGENHARIA** é pelo contato pessoal e visando sempre a transparência.

4.2. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÃO DOS CLIENTES

Quanto uma reclamação é recebida pela Gestão da **KMA ENGENHARIA**, seja formalmente ou observada durante as visitas semanais ou contatos telefônicos, a Área de Operações apura o caso, visando buscar a causa raiz, para adotar as providências para solução do problema de forma definitiva.

Caso a reclamação envolva questões comportamentais, medidas disciplinares em desfavor do colaborador podem ser tomadas.

Todas as reclamações, após apuradas, são comunicadas ao Cliente o fato, bem como a solução do problema e plano de ação para mitigar a ocorrência de evento semelhante.

II – PLANO DE TRABALHO

1. MOBILIZAÇÃO

A **KMA ENGENHARIA**, por sua atuação dinâmica, tem condições de mobilizar tantos profissionais para a execução das atividades de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, como equipamentos, ferramentas e materiais para as atividades de manutenção dos equipamentos em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, após a autorização de início por parte do **IMED**.

Quanto aos equipamentos e ferramentas a serem utilizados para o desenvolvimento dos serviços, a **KMA ENGENHARIA**, declara formalmente que podem ser mobilizados de forma imediata, após a autorização do início dos serviços por parte do **IMED**.

2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO HEF

2.1. ESCOPO GERAL

Conforme item 1 do Termo de Referência da RFP 019/2022 do processo de contratação, o escopo refere-se à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de ar-condicionado, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao **Hospital Estadual de Formosa (HEF)**.

2.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local onde os serviços serão prestados é o **Hospital Estadual de Formosa (HEF)**, localizado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo S/N - Parque Laguna II, Formosa-GO, conforme fotografias abaixo.



Fonte: Google Earth

Fachada do Hospital



O hospital está localizado na região central do Estado de Goiás, na cidade de Formosa-GO, distante cerca de 85 km de Brasília-DF e distante cerca de 280 km de Goiânia-GO, Capital do Estado de Goiás.

Formosa tem uma população estimada em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 125.750 habitantes e possui uma área de 5.807 km² e altitude de 916 m.

Por se tratar de uma instituição hospitalar, cuidados serão tomados pela **KMA ENGENHARIA**, em relação ao desenvolvimento das atividades em ambiente contaminado ou com riscos de contaminação e/ou áreas de tratamento de doenças contagiosas como por exemplo COVID19,

2.3. ESCOPO DETALHADO

Os serviços a serem executados pela **KMA ENGENHARIA** serão constituídos de manutenção preventiva e corretiva emergencial nos equipamentos constantes na Tabela 1 abaixo e atividades detalhadas nos itens abaixo.

2.3.1. Equipamentos de Ar-Condicionado a Serem Manutenidos

O **HEF** possui 53 (cinquenta e três) equipamentos de ar condicionado, os quais, na sua maioria são antigos.

A **KMA ENGENHARIA** declara que, caso venha a ser escolhida para a execução dos serviços objeto desta Proposta Técnica, irá realizar um inventário de todos os equipamentos de ar condicionado, visando verificar as condições de conservação e manutenção, a fim de preparar um plano de manutenção mais específico para determinados equipamentos.

Este inventário e plano de manutenção será elaborado e entregue ao IMED em até 15 (trinta) dias após o início dos serviços.

Abaixo, extraído do Termo de Referência, na tabela constam os equipamentos que serão objeto das manutenções preventivas e corretivas, bem como os locais onde estão instalados.

Tabela 1 – Equipamentos de Ar Condicionado e Potência Total de Refrigeração - HEF

EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO - HEF					
ITEM	AMBIENTE	SETOR	MARCA	MODELO	BTUS
1	RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	ELGIN	PISO TETO	60.000
2	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000
3	HALL DE ENTRADA	RECEPÇÃO	DUGOLD	CORTINA DE AR	12.000
4	OBSERVAÇÃO FEMININA	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	PISO TETO	36.000
5	SALA DE EXAMES	PRONTO SOCORRO	ADMIRAL	HI WALL	9.000
6	NIR	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
7	CONSULTÓRIO 1	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500
8	CONSULTÓRIO 2	PRONTO SOCORRO	CONSUL	ACJ	7.500
9	CONSULTÓRIO 3	PRONTO SOCORRO	SPRINGER	ACK	7.500
10	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500
11	MEDICAÇÃO	PRONTO SOCORRO	ELETROLUX	ACJ	7.500
12	SALA VERMELHA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	30.000
13	ENFERMARIA 1	ALCON	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
14	ENFERMARIA 2	ALCON	CONSUL	HI WALL	12.000
15	ENFERMARIA 3	ALCON	EQUATIUN	HI WALL	12.000
16	UTI 1	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000
17	UTI 2	UTI B	EQUATIUN	HI WALL	12.000
18	UTI 3	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
19	UTI 4	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
20	UTI 5	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
21	CONFORTO	UTI B	GREE	HI WALL	12.000
22	CAF	CAF	CARRIER	HI WALL	12.000
23	ALMOXARIFADO	CAF	CARRIER	HI WALL	18.000
24	FARMÁCIA	FARMÁCIA	CARRIER	HI WALL	18.000
25	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	CENTRO OBSTÉTRICO	LG INVERTER	HI WALL	12.000
26	PPP 01	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
27	PPP 02	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX INVERTER	HI WALL	12.000
28	PPP 03	CENTRO OBSTÉTRICO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
29	SALA CIRURGIA 1	CENTRO CIRÚRGICO	PHILCO	HI WALL	30.000
30	SALA CIRURGIA 2	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000
31	SALA CIRURGIA 3	CENTRO CIRÚRGICO	LG INVERTER	HI WALL	30.000
32	CME	CME	PHILCO	HI WALL	30.000
33	CONFORTO MÉDICOS	UTI	MIDEA INVERTER	HI WALL	12.000
34	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000
35	UTI A	UTI	ELGIN INVERTER	PISO TETO	48.000

36	UTI A	UTI	ELGIN	HI WALL	9.000
37	CONSULTÓRIO ORTOPEDIA	PRONTO SOCORRO	ELGIN	HI WALL	12.000
38	RAIO X	RAIO X	LG	PISO TETO	36.000
39	SALA DE LAUDOS	RAIO X	FUJISU	HI WALL	12.000
40	LABORATÓRIO	LABORATÓRIO	PHILCO	HI WALL	30.000
41	CPD	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	7.500
42	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
43	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIV	ADMINISTRATIVO	ELETROLUX	HI WALL	12.000
44	DIREÇÃO GERAL	ADMINISTRATIVO	CONFEE	HI WALL	12.000
45	SALA DE REUNIÃO	ADMINISTRATIVO	CONSUL	ACJ	12.000
46	GERÊNCIA/SUPERVISÃO	ADMINISTRATIVO	SPRINGER	ACJ	18.000
47	SALA DE PROCEDIMENTOS	AMBULATÓRIO	KOMECO	HI WALL	18.000
48	CONSULTÓRIO CIRÚRGICO	AMBULATÓRIO	CONFEE	HI WALL	12.000
49	CONFORTO	CLÍNICA CIRÚRGICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000
50	CONFORTO	CLÍNICA MÉDICA	SPRINGER INVERTER	HI WALL	12.000
ESCRITÓRIO HEF - ANEXO					
51	SALA DE TREINAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	18.000
52	FATURAMENTO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000
53	FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO		HI WALL	12.000
TOTAL POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (EM BTU¹)					909.000
TOTAL POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (EM RT²)					75,75

¹BTU: British Thermal Unit - Unidade Térmica Britânica (tradução livre)

²RT: Refrigerator per Ton – Refrigeração por Tonelada (tradução livre), onde 1 RT corresponde a 12.000 BTU's.

Acima na tabela consta o cálculo da potência total de refrigeração em BTU e RT do Sistema de Ar Condicionado do HEF, similar à potência do Sistema de Ar Condicionado do Hospital de Luziânia, onde a KMA ENGENHARIA executou serviços de manutenção de ar condicionado e elaboração de PMOC.

2.3.2. Relatório Fotográfico dos Equipamentos de Ar-Condicionado HEF

Em vistoria realizada no HEF, especificamente em alguns equipamentos de ar condicionado do HEF, foram tiradas fotografias de alguns equipamentos, para uma avaliação prévia das condições de manutenção e conservação geral. Abaixo fotografias de alguns equipamentos.











Estas fotografias servirão também como parâmetro para a elaboração do inventário a ser realizado com as condições dos equipamentos, caso a **KMA ENGENHARIA** seja escolhida para a prestação dos serviços.

2.3.3. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva dos equipamentos de ar-condicionado do **Hospital Estadual de Formosa** será realizada de forma programada e de acordo com as rotinas e atividades abaixo:

- a) **Manutenção mensal**
 - Limpeza do filtro de poeira;
 - Limpeza da mangueira de drenagem;
 - Limpeza da bandeja de drenagem;
 - Verificação do encaixe das aletas.

- b) **Manutenção semestral**
 - Limpeza da serpentina;

- Ajuste dos contatos dos cabos elétricos no borne;
- Limpeza do sistema de drenagem (caso exista);
- Revisão dos contatos dos cabos elétricos no compressor;
- Revisão do sensor de temperatura (caso exista);
- Ajuste dos parafusos do gabinete;
- Verificação dos capacitores;
- Verificação dos calços;
- Ajuste da hélice e motor;
- Verificação sobre necessidade de substituição do fluido.

c) Manutenção anual

- Substituição das pilhas do controle remoto;
- Verificação do isolamento da tubulação existente entre as unidades;
- Verificação do travamento da tubulação.

Figura 1 – Partes de Equipamento de Ar-Condicionado (Evaporadora – Unidade Interna)

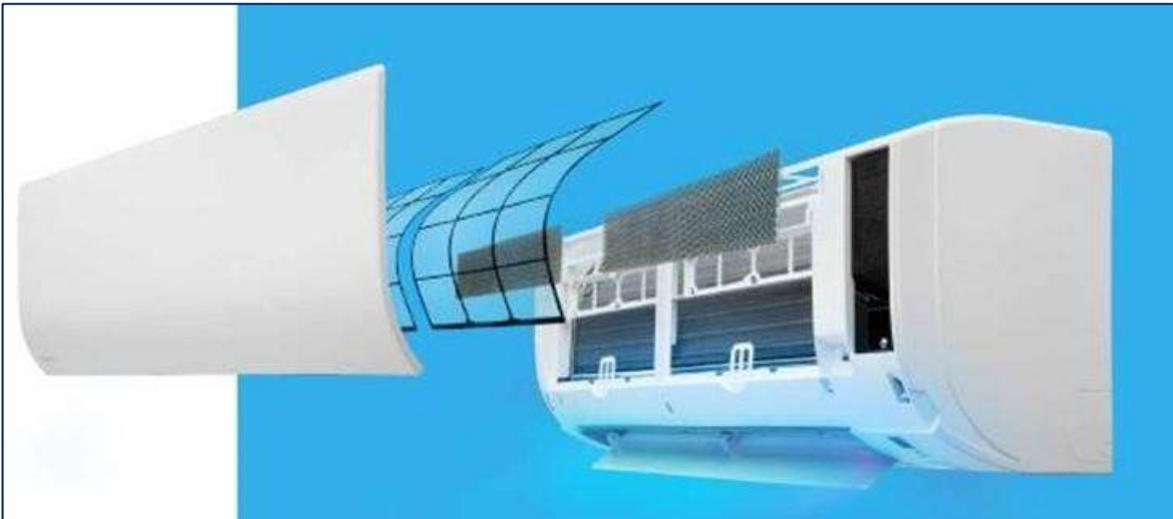


Figura ilustrativa

Na manutenção preventiva o objetivo é que se mitigue o risco de quebra ou danos aos equipamentos, evitando-se, desta forma, o acionamento de manutenção corretiva, com custos maiores, sejam de mão de obra ou de peças e acessórios a serem substituídas numa eventual manutenção corretiva.

Abaixo mostramos algumas figuras ilustrativas com vistas explodidas dos principais tipos de equipamentos existentes no mercado, que fazem parte do parque de equipamentos do HEF. Nossos técnicos utilizam-se destes desenhos e dos manuais técnicos dos fabricantes para a realização das manutenções, tanto preventiva como corretiva.

Figura 2 – Vista Explodida de Unidade Evaporadora (Interna) – Tipo Piso-Teto

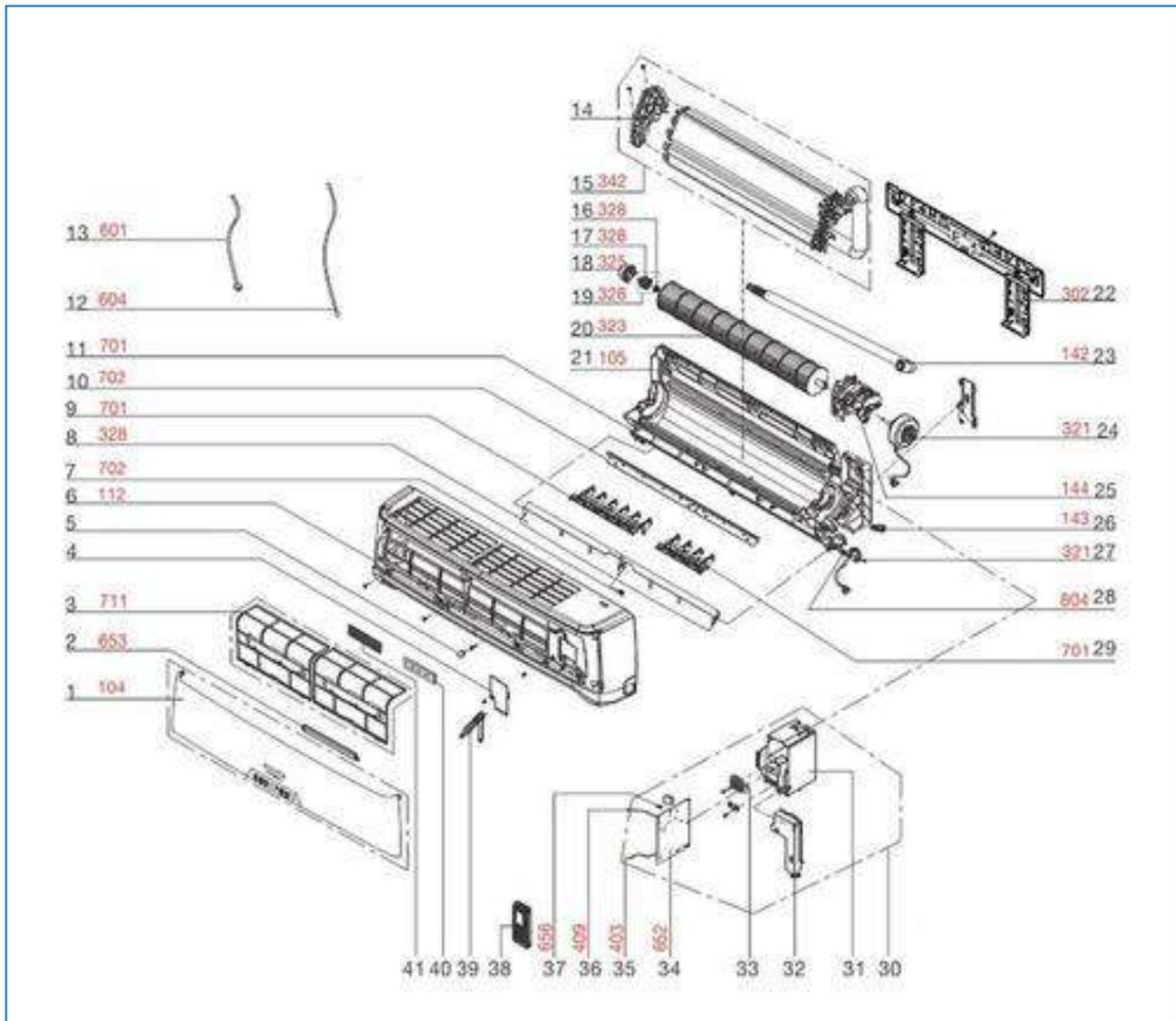


Figura ilustrativa

Figura 3 – Vista Explodida de Unidade Condensadora (Externa) – Tipo Piso-Teto

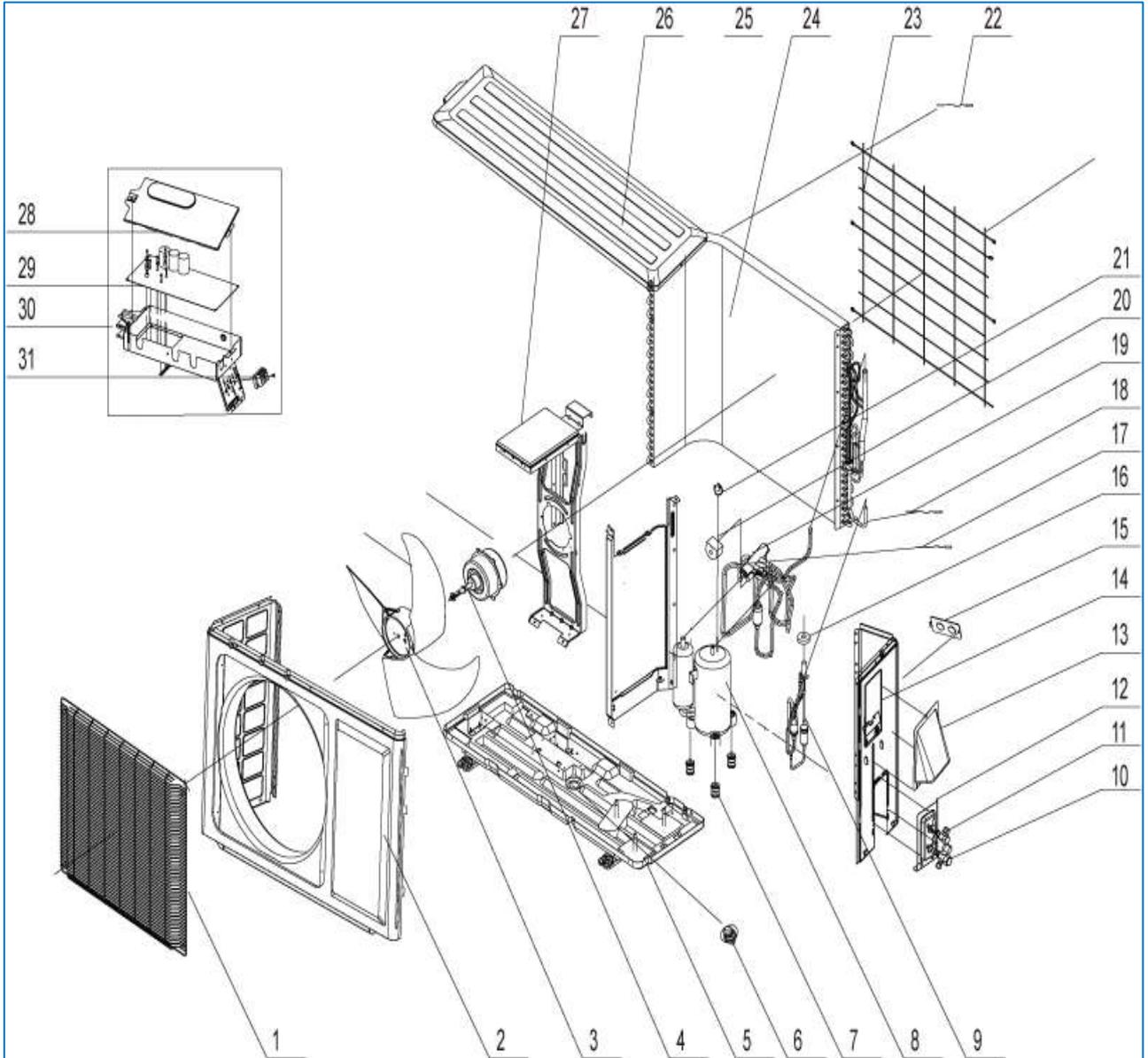


Figura ilustrativa

Figura 4 – Vista Geral Equipamento Tipo Piso-Teto

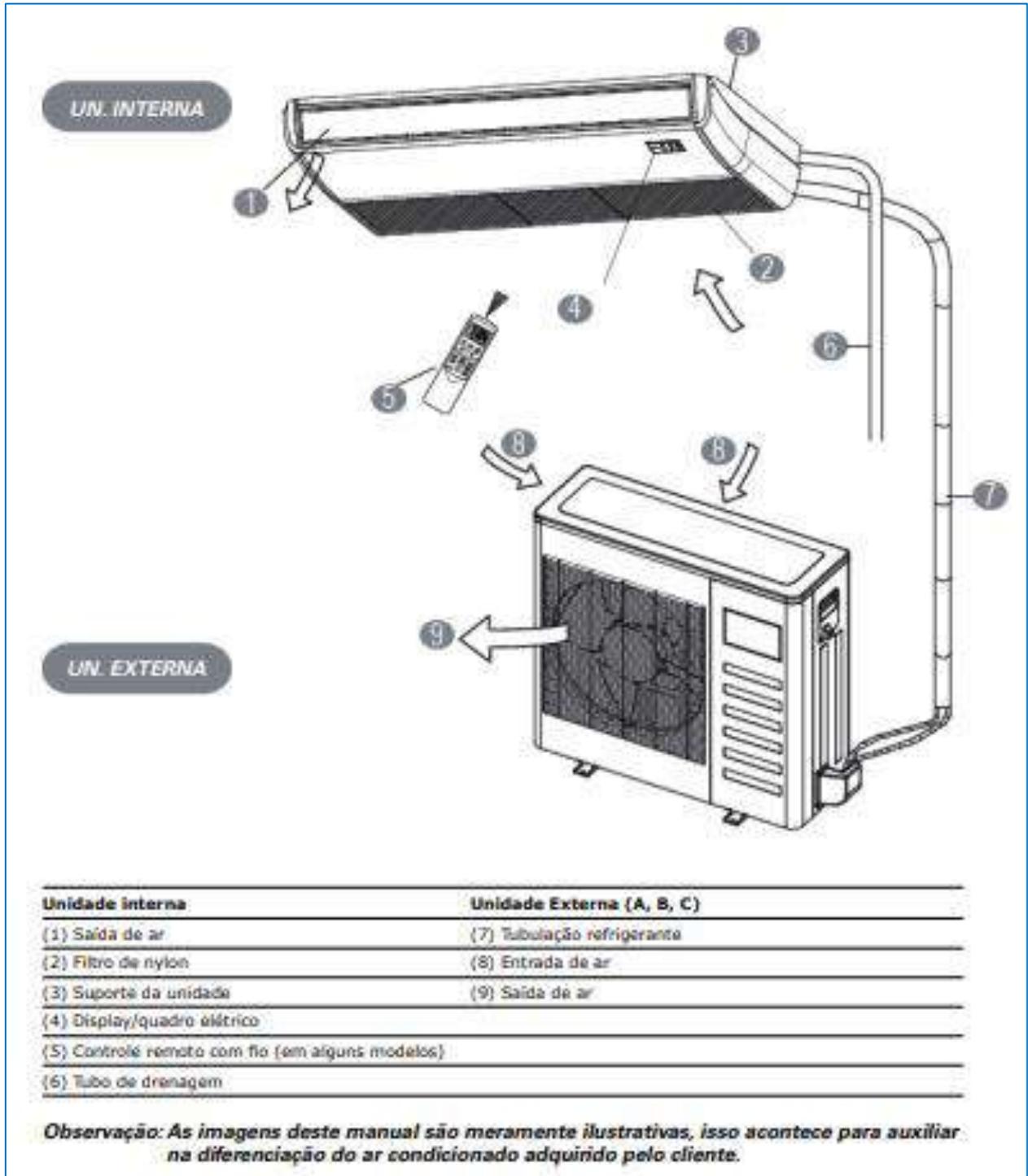


Figura ilustrativa

Figura 5 – Vista Geral Equipamento Tipo Cassete

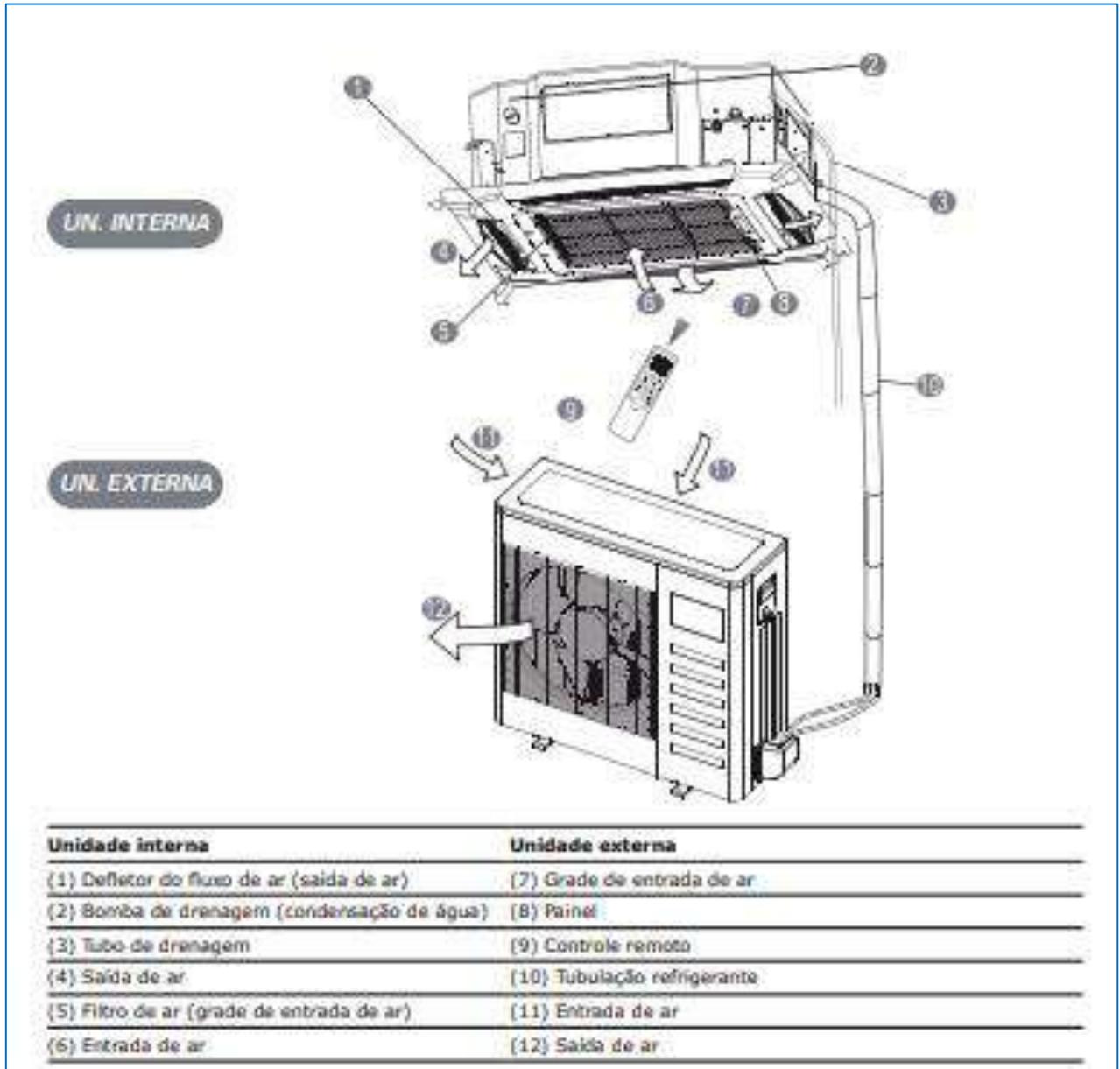


Figura ilustrativa

A **KMA ENGENHARIA** desenvolveu formulário Check List para o **PMOC HEF** que será utilizado e fixado em cada equipamento de ar-condicionado, caso a **KMA** seja vencedora do processo. Abaixo o modelo de check list que poderá ser alterado, devidamente alinhado com a Gestão de Facilities do IMED do HEF.

Cabe ressaltar que a **KMA ENGENHARIA** irá alinhar com a Gestão do IMED, especificamente com a Gerência de Facilities e Manutenção do Hospital Estadual de Formosa, ou outra área designada pelo IMED, um cronograma de manutenção preventiva para o período contratual, visando a definição de visitas, datas e rotinas.

2.3.4. Manutenção Corretiva Emergencial

Já a manutenção corretiva emergencial consiste em atividades emergenciais e sob demanda da Gestão do **IMED**. As manutenções corretivas emergenciais serão atendidas no regime 24x7, conforme descrito no Termo de Referência.

Via de regra, a realização das manutenções preventivas terá como objetivo evitar as manutenções corretivas emergenciais.

O atendimento da manutenção corretiva se dará em 2 níveis, a saber:

- **Nível 1:** Denominado Atendimento Primário, que consiste, como o próprio nome diz, no primeiro atendimento e se realizará em um tempo máximo de 2 (duas) horas. O Atendimento Primário será considerado a primeira abordagem de manutenção e correção do problema do equipamento de ar condicionado. Neste atendimento, o objetivo principal é colocar o equipamento em funcionamento e realizar um diagnóstico do problema, para identificar se será necessário a aquisição de peças, acessórios ou componentes para o perfeito funcionamento de equipamentos de ar condicionado, bem como para verificar a necessidade de ferramentas e equipamentos específicos para a realização da manutenção corretiva. Neste nível, o objetivo será de colocar o equipamento de ar condicionado em operação e as melhorias no funcionamento serão tratados ou no nível 2 ou numa manutenção corretiva programada.
- **Nível 2:** Denominado de Atendimento Final, que consiste na manutenção corretiva propriamente dita e se dará, num SLA (Service Level Agreement) máximo de 10 (dez) dias, considerados já o levantamento da diagnóstico/causa do mau funcionamento ou defeito no equipamento, definição da solução de manutenção corretiva, aquisição de materiais e peças, caso necessário e o serviço propriamente dito. Caso algum equipamento esteja parado em manutenção e dependendo da criticidade do ambiente, como por exemplo UTI's, Centros

Cirúrgicos, CME e Enfermarias, a **KMA ENGENHARIA** substituirá o equipamento em manutenção por outro equivalente de forma que a área seja mantida com o ambiente refrigerado.

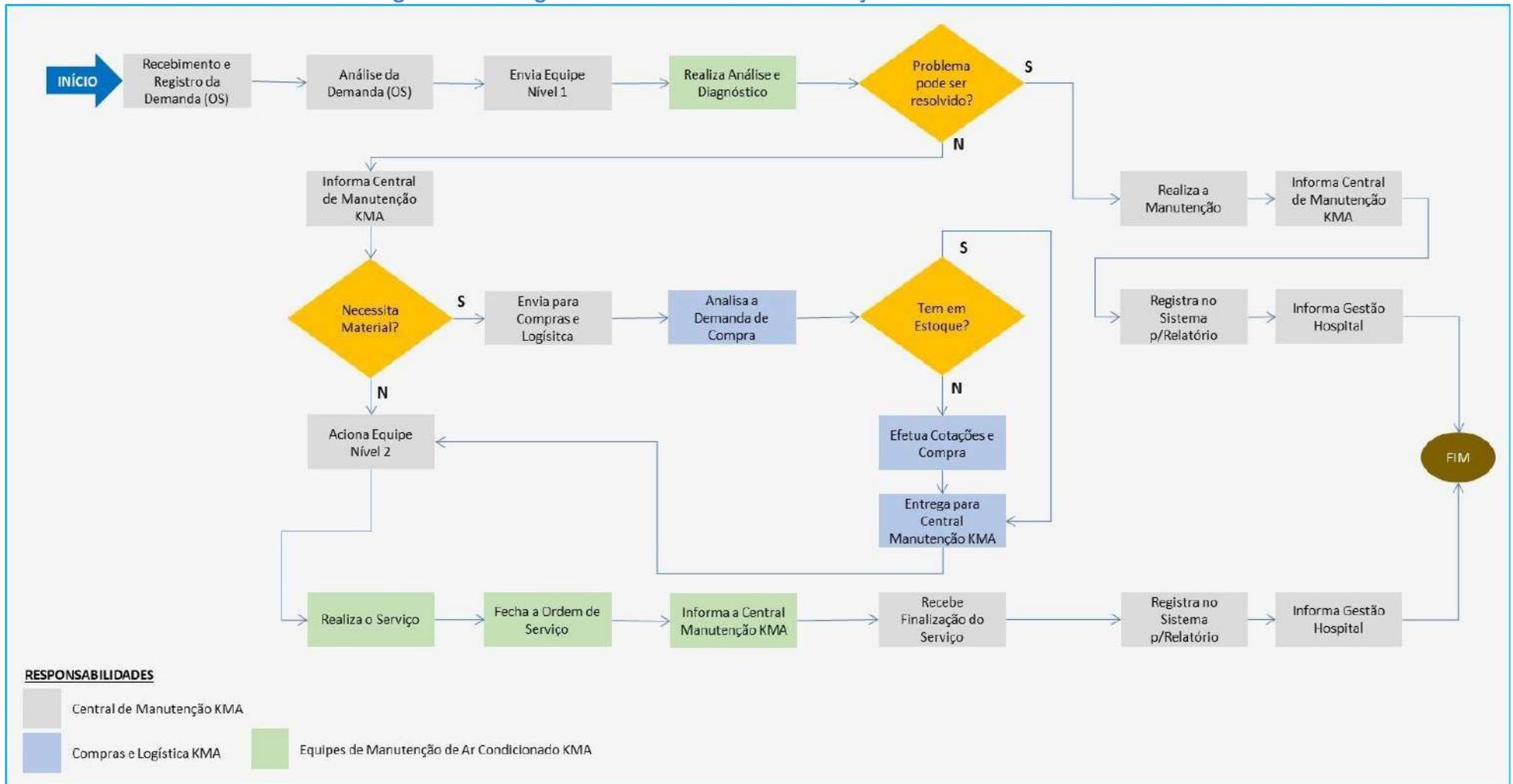
Observações:

- a) O tempo de solução do problema dependerá do grau de dificuldade detectado no atendimento de Nível 1, podendo variar de 30 min a 4 horas por equipamento.
- b) Na manutenção corretiva o objetivo é a solução do problema e/ou falha no equipamento, colocando o equipamento de ar condicionado em pleno funcionamento.
- c) Cabe ressaltar que, caso o equipamento seja considerado “perda total”, ou seja, que o custo de manutenção corretiva, envolvendo mão de obra, peças, componentes e acessórios, seja igual ou superior a 60% do valor da compra de um novo equipamento de mesma potência em BTU’s, a **KMA** apresentará laudo técnico informando tal inviabilidade de manutenção, para a tomada de decisão.

2.3.5. Processo de Atendimento de Manutenção Corretiva

Abaixo encontra-se um fluxograma do processo de atendimento a demandas por Manutenção Corretiva, considerando o acionamento emergencial.

Figura 2 – Fluxograma do Processo de Manutenção Corretiva de Ar-Condicionado



Além do objetivo de ter o efetivo controle das equipes e dos serviços de manutenção, com posterior emissão de relatórios gerenciais à **IMED**, a centralização de todos os serviços e a gestão das equipes na Central de Operações e Gerência de Operações da **KMA ENGENHARIA** tem, também, por objetivo mitigar riscos trabalhistas de vínculo empregatício, na medida que se colaboradores da **KMA ENGENHARIA** sejam demandados diretamente por colaboradores **IMED**.

Abaixo os dados da Central de Manutenção da **KMA ENGENHARIA**, que funcionará 24 horas ininterruptas.

Email: centralmanut@kmaservicos.com.br – 24 x 7

Telefone: (11) 4318-3480 - dias úteis – horário comercial

2. RECURSOS HUMANOS PARA A GESTÃO DO CONTRATO

2.1. PROFISSIONAL ALOCADO AOS SERVIÇOS

2.1.1. Qualificação e Perfil do Profissional Alocado aos Serviços

Buscamos sempre um profissional com perfil adequado às necessidades não só da **KMA ENGENHARIA** como também do Contratante.

O perfil profissional descrito abaixo no Quadro 1 é fruto de conhecimento da **KMA ENGENHARIA** e atende as exigências de nossos contratantes e da Especificação Técnica.

Quadro 1 – Perfil do Profissional Alocado aos Serviços

Ord.	Descrição
1	Habilidade no trato com o público
2	Escolaridade adequada à função
3	Polidez e educação
4	Conhecimento técnico-profissional
5	Comprometimento
6	Iniciativa
7	Trabalho em equipe
8	Liderança

9	Habilidade no relacionamento interpessoal.
10	Sistematização e metodologia
11	Planejamento e organização
12	Habilidade no trato de situações emergenciais e de reparos urgentes
13	Disponibilidade de tempo para viagens

Já em relação à qualificação dos profissionais alocados aos serviços, estas estão resumidas no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Qualificações dos Profissionais Alocado aos Serviços

Ord.	Descrição
1	Curso de Técnico em instituição devidamente reconhecida, quando necessário.
2	Experiência devidamente comprovada em sua atividade profissional
3	Experiência na área de segurança do trabalho, através do cumprimento de regras e procedimentos de segurança
4	Vivência em obras de implantação e de manutenção de ar condicionado
5	Sólidos conhecimentos na sua atividade profissional

Cabe ressaltar que os profissionais que forem alocados ao contrato, caso não possuam os treinamentos e qualificações exigidas, serão devidamente treinados e capacitados para a função.

2.1.2. Função a Ser Desempenhada

O profissional a ser designado para a execução dos serviços de manutenção de ar condicionado é um **TÉCNICO MECÂNICO DE AR CONDICIONADO**, o qual é devidamente qualificado para as atividades previstas nesta Proposta Técnica.

2.1.3. Principais Atividades do Profissional Alocado aos Serviços

As principais atividades do profissional alocado aos serviços estão listadas abaixo, mas não se limitam a:

- a) Atuar com reparo e manuseio de equipamentos de ar condicionado;

- b) Realizar a troca de peças e testes;
- c) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e componentes;
- d) Realizar o controle de manutenção nos equipamentos e componentes;
- e) Fazer o relatório do PMOC;
- f) Reportar todas e quaisquer irregularidades detectadas;
- g) Entre outras atividades.

2.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **KMA ENGENHARIA** irá designar uma Responsável Técnico pelo contrato, que será um Engenheiro Mecânico, com experiência no segmento de manutenção de ar condicionado e PMOC, visando atender a legislação.

Para a execução do contrato e do PMOC será recolhida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-GO, visando também atender a legislação, as áreas que correspondam a mais de 5 RT (Refrigerator per Ton – Refrigeração por Tonelada – tradução livre) ou 60.000 BTU's (British Thermal Unit - Unidade Térmica Britânica – tradução livre) devem manter um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do seu Sistema de Ar Condicionado.

Além de ser o Responsável Técnico pelo Contrato, o Engenheiro Mecânico será o responsável pelas informações contidas no PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do **Hospital Estadual de Formosa**, conforme prevê a legislação.

3. RECURSOS MATERIAIS PARA A GESTÃO DO CONTRATO

Para a execução dos serviços, os profissionais da **KMA ENGENHARIA** contarão com ferramentas, equipamentos e veículos adequados para as atividades a serem realizadas, tais como:

3.1. VEÍCULOS

- Veículos Leve tipo Fiat Argo ou similar para deslocamentos dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços



Fotografia ilustrativa

- Camionetes Leve tipo Fiat Strada ou similar para serviços de transporte de peças e equipamentos de ar-condicionado e também deslocamento de profissionais

©



Fotografia ilustrativa

3.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

a) Kit Ferramentas Manutenção de Ar-Condicionado

- Finalidade: realização de manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado
- Usuários: Técnico Mecânico de Ar Condicionado.

Alicate Amperímetro True-Rms Medição Corrente Elétrica T770-3



Fotografia ilustrativa

⇒ Bomba de Vácuo Dosivac DVR II 4A Bivolt



Fotografia ilustrativa

Capacímetro Digital Dugold



Fotografia ilustrativa

Jogo Chave Allen Hexagonal Gedore 1,5mm-10mm



Fotografia ilustrativa

Cortador De Cano Black Diamond 1/8" A 1.1/4" Plus



Fotografia ilustrativa

Escariador De Rebarba Plástico 3/16 - 1.1/2 Dugold



Fotografia ilustrativa

Curvador De Cano De 1/4" A 7/8" C/Esca e Cort Dugold



Fotografia ilustrativa

Escariador De Rebarba Tipo Caneta Dugold



Fotografia ilustrativa

Flangeador 1/4-5/16-3/8-1/2-5/8-3/4 Excent Catracado Dugold



Fotografia ilustrativa

Maçarico Harris HSLT604HD Propano (MAP)



Fotografia ilustrativa

Manifold Digital C/Vacuômetro C/Mangueira T557 Testo



Fotografia ilustrativa

Cartucho Gás MAP 400GR ONU1077 Classe 2.1 Dugold



Fotografia ilustrativa

3.3. UNIFORMES, EPI'S E EPC'S

Na Tabela 3 abaixo constam os Uniformes e EPI's a serem distribuídos pela **KMA ENGENHARIA** a cada profissional alocado ao contrato, constando os quantitativos e periodicidade.

Tabela 3 – Uniformes e EPI's a Serem Distribuídos aos Profissionais Alocados ao Contrato

ITEM	EPI	QUANT	PERIODO PRAZO	FOTOGRAFIAS
1	Uniforme Operacional	2	Semestral	
2	Bota de Segurança	1	Semestral	
3	Óculos de Segurança Transparente	1	Anual	

4	Luva de Nylon Latex	1	Anual	
5	Luva de Poliéster Algodão	1	Anual	
6	Capacete de Segurança - Eletricista	1	Semestral	
7	Protetor Auricular Tipo Plug	1	Trimestral	
8	Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo em Y	1	3 anos	
9	Luva de Raspa	2	Anual	

A **KMA ENGENHARIA** informa que, independente da periodicidade descrita na Tabela 3 acima, fará a troca e/ou distribuição de EPI's quando necessário.

Abaixo, na Tabela 4, constam os EPC's a serem distribuídos a equipe de manutenção de ar condicionado a serem utilizados nos serviços ao **Hospital Estadual de Formosa – HEF**.

Tabela 4 – EPC's a Serem Distribuídos à Equipe Alocada ao Contrato

ITEM	EPI	QUANT	PERIODO PRAZO	FOTOGRAFIA
1	Fita Zebrada 0,70 x 200 m	1	Mensal	
2	Cone de Sinalização 50 cm	4	12 meses	
3	Escada de alumínio extensível 2 x 8 degraus 2,41 x 3,88 m	4	12 meses	

III – CONCLUSÃO

1. PRAZOS DO CONTRATO

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo do contrato estará vinculado a aprovação do processo de contratação, assinatura do contrato e à mobilização dos serviços.

Entretanto, o contrato deverá ter suas atividades concluídas vinculadas ao término do contrato de gestão firmado entre IMED e SES/GO, conforme descrito na RFP 019/2022.

1.2. PRAZO DE MOBILIZAÇÃO

- ⇒ Recursos Humanos: 5 (cinco) dias corridos
- ⇒ Recursos Materiais:
 - Equipamentos e Ferramentas: Imediato
 - Materiais para o Contrato: 5 (cinco) dias corridos

2. ANEXOS

- ⇒ Anexo 1 – CNPJ da KMA
- ⇒ Anexo 2 – Contrato Social KMA e Alterações
- ⇒ Anexo 3 – Inscrição Estadual
- ⇒ Anexo 4 – Inscrição Municipal
- ⇒ Anexo 5 – Documentos Pessoais Márcio Augusto Kviatkowski
- ⇒ Anexo 6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- ⇒ Anexo 7 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – Goiás
- ⇒ Anexo 8 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – São Paulo
- ⇒ Anexo 9 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- ⇒ Anexo 10 – Prova de Regularidade com o FGTS
- ⇒ Anexo 11 – Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho
- ⇒ Anexo 12 – CREA-SP KMA
- ⇒ Anexo 13 – CREA-GO KMA

- ⇒ Anexo 14 – Atestados de Capacidade Técnica
- ⇒ Anexo 15 – Acervo Técnico
- ⇒ Anexo 16 – Certidão CREA-GO – Responsável Técnico
- ⇒ Anexo 17 – Certidão CREA-SP – Responsável Técnico
- ⇒ Anexo 18 – Declaração de Vistoria Técnica

3. DIFERENCIAIS KMA ENGENHARIA

A **KMA ENGENHARIA** acredita que possui alguns diferenciais que podem ser relevantes ao **IMED**, tanto nos aspectos de gestão da manutenção de sistemas de ar-condicionado, como manutenção predial, manutenção de geradores do Hospital e obras de Engenharia, a fim de agregar valor à gestão hospitalar. Abaixo listamos os principais diferenciais que podem ser importantes para o **IMED**.

- a) **Prestação de Serviços de Manutenção em Sistema de Ar Condicionado no Hospital de Luziânia:** a **KMA ENGENHARIA** prestou serviços de manutenção em 57 (cinquenta e sete) equipamentos do sistema de ar condicionado ao Hospital de Luziânia com 1.056.000 BTU's de Potência Total de Refrigeração, cabendo ressaltar que o Hospital de Luziânia estava sob a gestão do IMED, conforme Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico anexos a esta Proposta Técnica.
- b) **Prestação de Serviços de Manutenção Predial e de Geradores no Hospital de Formosa:** a **KMA ENGENHARIA** presta serviços de manutenção predial e de geradores desde junho/202 ao **Hospital Estadual de Formosa (HFE)**, conforme Atestado de Capacidade Técnica em Anexo. Portanto, a **KMA ENGENHARIA** tem conhecimento total das instalações do hospital e dos equipamentos de ar condicionado instalados, alguns, os mais novos, inclusive foram fornecidos e instalados pela **KMA ENGENHARIA**.
- c) **Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC:** a ser elaborado para melhoria nas condições dos equipamentos, que será elaborado em conformidade com a legislação, e similar ao PMOC elaborado para o Sistema de Ar Condicionado do Hospital de Luziânia.
- d) **Inventário das Condições dos Equipamentos:** este inventário a ser executado terá como finalidade mostrar as reais condições de conservação, manutenção e funcionamento de cada equipamento instalado no hospital. Este diagnóstico servirá para que o PMOC seja mais assertivo, concentrando esforços nos equipamentos que necessitem uma maior atenção de manutenção.
- e) **Qualificação do Corpo Gerencial:** todos os gestores da **KMA ENGENHARIA** são oriundos de empresas focadas em qualidade na prestação de serviços de Engenharia, bem como em

organização e gestão profissional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **KMA ENGENHARIA** tem todo interesse de firmar parceria duradoura com o **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, tanto nos aspectos de manutenção de sistema de ar-condicionado, como em manutenção predial e manutenção de gerador, manutenção de rede de gases medicinais, sistemas de segurança eletrônica, projetos e obras de Engenharia, pois podemos contribuir e agregar valor ao **IMED** e aos hospitais administrados pelo **IMED**.

São Paulo-SP, 12 de outubro de 2022

KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

MÁRCIO AUGUSTO KVIATKOWSKI
Diretor Geral

ANEXOS